Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí
CNPJ nº 01.612.566/0001-37

13	HORAS DE SERVIÇOS TRABALHADAS	HORAS	80	R$	40,98
14	HORAS DE SERVIÇOS TRABALHADAS	HORAS	80	R$	52,62
15	HORAS DE SERVIÇOS TRABALHIADAS	HORAS	80	R$	41,21
16	HORAS DE SERVIÇOS TRABALHIADAS	HORAS	80	R$	41,21
17	HORAS DE SERVIÇOS TRABALHADAS	HORAS	80	R$	41,21

VENCEDOR	VALDENIR ALVES MOURA EIRELI
1ª CLASSIFICADO	LP TOTAL SERVICE
2ª CLASSIFICADO	JD DE CARVALHO

OBSERVAÇÕES

- O objeto deverá ser executado conforme definido no Edital, na Ata de SRP e, ainda quando for o caso no contrato individual ou instrumento congênere.
- A Ata de Registro de Nº 01.0502/2019 integra esse Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, observada a vinculação ao Pregão Presencial Nº 003/2019.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS

Lei N.º 007/2017, de 05 de outubro de 2.017.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Currais – PI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o vigente Orçamento em mais 40% (quarenta por cento), do total da despesa nele fixada,

Art. 2º - A suplementação que se refere o artigo 1º,, deverá ser feita gradativamente, na medida em que as dotações se mostrarem insuficientes para execução das despesas.

Art. 3º - Os recursos para cobertura dos créditos suplementares amparados por esta lei são os definidos no § 1º, do artigo 43, da lei 4,320/64.

Art. 4º - Os decretos de suplementação deverão conter os órgãos envolvidos, a classificação econômica da despesa até o nível do elemento da despesa e o programa de trabalho até o nível de projeto e atividade.

Art. 5º - esta Lei entra em vigor, na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Currais, 05 de outubro de 2017.

Raimundo de Sousa Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc-2013@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 013/2019 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICADO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 013/2019 cujo o objeto deste procedimento licitatório a firma **EVILASIO JESUINO DA SILVA - ME, CNPJ: 06.828.883/0001-09** a qual sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 117.361,00 (cento e dezessete mil trezentos e sessenta e um reais), conforme documentação que faz parte desse processo.

Campinas do Piauí (PI), 07 de fevereiro de 2019.

SERGIO DE SANTANA ALENCAR
Pregoeiro da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc-2013@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 014/2019 - PP
Procedimento Licitatório: nº 013/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI.
Contratante: **MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI**.
Contratado EVILASIO JESUINO DA SILVA - ME, CNPJ: 06.828.883/0001-09, com sede na Clodoaldo Rodrigues nº 352, Centro, Campinas do Piauí – PI.
Assinatura: 08 de Fevereiro de 2019.
Vigência: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019.
Valor Global: R$ 117.361,00 (cento e dezessete mil trezentos e sessenta e um reais).
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de Campinas Do Piauí – PI/ FPM/RP/FMAS e outros.

Campinas do Piauí-PI, 08 de Fevereiro de 2019.

Valdinei Carvalho de Macedo
Prefeito Municipal